

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **SAS/M BOI MIRIM**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO PILAR** inscrita no CNPJ nº **05.875.060/0001-71**, titular da certificação em SMADS sob o nº **26227**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **57/2011**, com sede na **RUA DOUTOR ALBUQUERQUE LINS, 304** - distrito **SANTA CECILIA**, Prefeitura Regional **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) **ITAMAR MOREIRA DO CARMO**, RG nº **25.027.645-8**, CPF nº **152.443.488-41**, resolvem, no período de **21/04/2023 a 30/09/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - Conforme estabelecido na Portaria PREF nº 547, de 29 de abril de 2022 e a Portaria nº 026/SMADS/2023 – publicada em 25 de abril de 2023, ficam acrescidos 03 Orientadores Socioeducativos – OSE nos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS.

I - Tipo de Serviço: **SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

II - Modalidade: **SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO**

III - Nome Fantasia: **SEAS MISTO M'BOI MIRIM**

IV – Número de atendimentos: **140**

V– Valor do Acréscimo pela Portaria: **R\$ 8.239,20**

**CLÁUSULA 2ª** – Havendo acordo entre as partes, os termos de aditamento poderão definir o término de sua vigência em data anterior à prevista no caput conforme Artigo 3º Parágrafo da Portaria 026/SMADS/2023.

**CLAUSULA 3ª**. A presente despesa onera R\$ **44.766,32** da dotação orçamentária de código nº **93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X** - **Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua**

**CLÁUSULA 4ª** – A prestação de contas dos recursos previstos na Portaria 026/SMADS/2023 deverá ocorrer no âmbito da prestação de contas ordinária da parceria, de acordo com os prazos e procedimentos da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

**CLÁUSULA 5ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 02 de maio de 2023

Luciane de Cassia de Faria  
Supervisora SMADS/SAS M3  
RF. 888.210-0



LUCIANE DE CASSIA DE FARIA

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
M BOI MIRIM



ITAMAR MOREIRA DO CARMO

Presidente ou Representante Legal

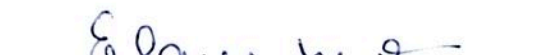
RG nº 25.027.645-8

CPF nº 152.443.488-41

TESTEMUNHAS:



1. (nome) Marlene AFR Silva  
R.G. n.º: 9668108-8



2. (nome)  
R.G. n.º: 